



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.272, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede adicional de
insalubridade à servidora
Beatriz da Silva Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando que as atividades de limpeza desenvolvidas no Terminal Rodoviário ficam expostas aos riscos biológicos de modo habitual e permanente, equiparando-se à higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, conforme preconiza a Súmula 448 do TST; considerando o disposto na Portaria n.º 1.271, de 14 de outubro de 2022.

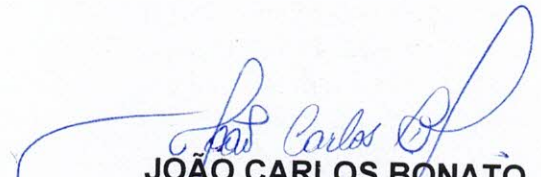
RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Beatriz da Silva Almeida, matrícula 14591, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pela prestação de serviços no Terminal Rodoviário, cujas atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 1.259, de 6 de setembro de 2022.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15-e
Publicado em 16/10/22 Edição nº 4660
Caderno Pto e Encargos Pag. 17-7
Órgão TRIBUNA DO VALE